

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 23/Ago/2024 17:22:00 - MESA
Ponto: 4553 Ass.: *manoel* Origen: *gsl*

DOC n.1037/2024

Apresentação: 23/08/2024 17:22:00 - MESA

SENADO FEDERAL

Ofício nº *871* (SF)

Brasília, em *23* de *agosto* de *2024*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº *126*, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 910, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Weverton
Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em *23 / 08 / 24*.

De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.

Chefe de Secretaria

gsl/pdl21-910

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 6 0 8 3 3 6 0 8 0 0 *



SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

Apresentação: 23/08/2024 17:22:00.000 - MESA

DOC n.1037/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de agosto de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C 0 2 4 6 0 8 3 3 6 0 8 0 0 *